



**LEI Nº 3018, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a Campanha “Janeiro Branco”, dedicado à realização de campanha e de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental, no Município de Sorriso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a Campanha “Janeiro Branco”, durante o mês de janeiro, que será dedicado à realização de campanha e de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

**§ 1º.** A campanha de que trata esta lei terá como símbolo um laço branco;

**§ 2º.** Para a realização das ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta lei, serão promovidas, no mês de janeiro, ações, em parceria com entidades públicas e civis do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2020.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENEZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 05/03/2020  
Carolina Alves Leal Olbermann